

DESPACHO N.º 1/SIADAP/2017

ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DO PROCESSO SIADAP – QUADRIÉNIO 2017-2020

Considerando que:

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, procedeu à adaptação aos serviços da administração local do sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública, doravante designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Decorrente desse enquadramento legal intervêm no processo de avaliação do desempenho o avaliador, o avaliado, a comissão de avaliação, a comissão paritária, entenda-se, nas freguesias o presidente da junta de freguesia, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo n.º 3º do Decreto Regulamentar supracitado;

De acordo com o mesmo enquadramento legal, a comissão paritária funciona junto do presidente da junta de freguesia, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação, e será composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo presidente do órgão executivo e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

Os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efectivos, um dos quais orienta o trabalho da comissão e dois suplentes;

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efectivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores dos serviços da Junta de Freguesia de Águas Livres, abrangidos pelo SIADAP;

Têm capacidade eleitoral ativa e passiva, todos os trabalhadores, abrangidos pela definição constante da alínea h), do artigo 4.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua actual redacção.

DETERMINO,

No uso da competência prevista na alínea e), do artigo n.º 19º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e que me foi delegada pelo órgão executivo, em 21 de janeiro de 2014, exarado na acta n.º 3/2014, que o processo eleitoral destinado à eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária se realize nos termos do calendário abaixo e no respeito pelas regras indicadas:

CALENDÁRIO ELEITORAL	
13/03/2017	Início do processo eleitoral. DESPACHO – Eleição dos representantes dos trabalhadores para constituição da comissão paritária do processo SIADAP – Quadriénio 2017-2020.
17/03/2017	Data limite para afixação dos cadernos eleitorais; Prazo para reclamações.
21/03/2017	Decisão das reclamações, afixação dos cadernos eleitorais definitivos e publicitação na página electrónica da Junta de Freguesia de Águas Livres.
23/03/2017	Data limite para apresentação das propostas de constituição da mesa de voto; Data limite para apresentação das declarações de intenção da mesa de voto; Prazo para suprimimento de irregularidades: 24 horas.
24/03/2017	Constituição da mesa de voto.
27/03/2017	Eleições; Afixação dos resultados provisórios das eleições e publicitação na página electrónica da Freguesia de Águas Livres; Prazo de Reclamação: 24 horas;
28/03/2017	Afixação dos resultados definitivos e publicação na página electrónica da Freguesia de Águas Livres.
30/03/2017	Tomada de posse dos representantes eleitos; Despacho da constituição da comissão paritária.

ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A eleição será organizada pela trabalhadora responsável do serviço de Recursos Humanos, que prestará o apoio necessário à realização do ato eleitoral, designadamente a elaboração, afixação e entrega aos membros da mesa de voto de dois exemplares do caderno eleitoral, bem como a disponibilização de urna e boletins de voto.

Os dois exemplares do caderno eleitoral a entregar à mesa de voto deverão ser cópia exata e integral do caderno eleitoral definitivo afixado.

As decisões sobre eventuais reclamações serão proferidas pelo presidente do órgão executivo.

O boletim de voto será constituído por uma folha em branco, onde cada eleitor indicará o nome do trabalhador a eleger, de acordo com o caderno eleitoral.

A mesa de voto será constituída na secretaria da Damaia, localizado na Estrada Militar, n.º 82 – 2720-797 Amadora.

CONSTITUIÇÃO DA MESA DE VOTO

Para a constituição da mesa de voto deverão os trabalhadores, que pretendam, apresentar proposta da sua constituição. As propostas devem ser subscritas pelos candidatos a integrar a mesa ou instruídas com declarações de concordância.

A mesa de voto será constituída por três elementos efectivos sendo um presidente e dois secretários (escrutinadores) e dois suplentes.

Os nomes dos candidatos devem coincidir em termos exatos com os que constam no caderno eleitoral.

As propostas, acompanhadas de carta dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, serão entregues à trabalhadora responsável pelos Recursos Humanos, onde serão registadas, nos prazos previstos e dentro do horário de funcionamento.

Havendo propostas superiores aos lugares, constituirão a mesa os trabalhadores propostos por ordem de registo de entrada.

Na falta de apresentação de propostas dentro do prazo fixado no calendário eleitoral, a designação dos membros da mesa de voto será efectuada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

FUNCIONAMENTO DA MESA DE VOTO

1 – A mesa de voto funcionará no seguinte período:

Das 9h30m às 16h30m;

2 – Ao apresentarem-se, os eleitores identificar-se-ão se não forem conhecidos por algum dos membros da mesa.

3 – O boletim de voto será constituído $\frac{1}{4}$ de folha de papel branco A4, com indicação do fim a que se destina, devendo nele ser feita a indicação do trabalhador escolhido, através da menção do nome completo, escrito de forma clara e inequívoca, pelo que serão considerados nulos todos os votos ininteligíveis ou não identificados.

4 – Verificada a inscrição no caderno eleitoral, os eleitores deverão preencher o boletim de voto, entregando-o dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa.

5 – O presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que os escrutinadores descarregarão o voto, rubricando o respectivo caderno na linha correspondente ao nome do eleitor.

APURAMENTO DOS RESULTADOS

1 – Após o fecho da urna proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros da mesa de voto, onde serão registados os seguintes elementos:

- a) Os nomes dos membros da mesa;
- b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da reunião da assembleia de voto;
- c) As deliberações tomadas pela mesa;
- d) O número total de eleitores inscritos e votantes;
- e) O número de votos atribuídos a cada trabalhador, os votos em branco e os votos nulos;
- f) As reclamações, protestos e decisões da mesa;
- g) Quaisquer outras ocorrências que a mesa entenda dignas de menção.

2 – A mesa eleitoral, após proceder à contagem dos votos e à assinatura da ata, enviará esses elementos ao responsável dos Recursos Humanos.

3 – Compete ao secretário da mesa elaborar a ata das operações de votação e apuramento.

4 – São eleitos os seis trabalhadores com maior número de votos, sendo que em caso de empate em lugares que sejam determinantes para apuramento dos resultados, prefere o trabalhador com maior antiguidade na Administração Pública.

5 – A eleição faz-se por ordem decrescente do número de votos.

6 – O resultado da eleição dos trabalhadores será comunicado ao Presidente da Junta de Freguesia até ao final do dia do ato eleitoral, do mesmo se dando conhecimento aos trabalhadores através de afixação da respectiva ata de apuramento de resultados nas secretarias da Buraca, da Damaia, da Reboleira e publicitado na página electrónica da Freguesia de Águas Livres.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – No dia em que ocorrer a eleição, os membros da mesa serão dispensados dos seus deveres funcionais, devendo igualmente ser concedidas, pelos superiores hierárquicos e responsáveis por todos os serviços, facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente necessário ao exercício do direito de voto.

2 – Na data estipulada para eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, deverão os serviços organizar-se de modo a proporcionar a votação no horário previsto, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços.

3 – A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação do desempenho, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por essa Comissão.

O presente despacho será publicitado nas secretarias da Buraca, da Damaia, da Reboleira e na página electrónica da Junta de Freguesia de Águas Livres.

Águas Livres, aos 13 dias do mês de março de 2017.



Nome	Categoria
ACACIO MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL
ALCIDES SILVA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL
ALEXANDRA MARGARIDA DE ATAIDE MALAFAIA DE SPINOLA LEITAO	ASSISTENTE TÉCNICO
ALVARINA GOMES GONCALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL
ANABELA SANTO GONÇALVES IDEIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL
ANTONIO JOSE DOS SANTOS SARZEDAS	ASSISTENTE OPERACIONAL
CANDIDA AZEVEDO DE SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL
CARLA MARIA MOUSINHO ABREU FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO
CARLA SOFIA DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO
CARLOS ALBERTO BAPTISTA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO
CARLOS ALBERTO RODRIGUES BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL
CARLOS MANUEL JESUS DE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL
CRISTINA MARIA PEREIRA MENDONCA	ASSISTENTE OPERACIONAL
DOMINGOS PEREIRA TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL
ESMERALDA MARIA CAROCHINHO BATISTA ROSA	ASSISTENTE TÉCNICO
ESTEVAO GOMES SANCHES	ASSISTENTE OPERACIONAL
FERNANDA CARMO DA RESSURREICAO BERNARDO FELIX	ASSISTENTE TÉCNICO
FRANCISCO JOSÉ SEIXAS DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL
HELENA MARIA LOPES MARTINHO	ASSISTENTE TÉCNICO
HENRIQUE URBANO AUGUSTO	ASSISTENTE OPERACIONAL
HERMINIA DO NASCIMENTO RIBEIRO LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL
HUGO FILIPE XAMBRE BENTO PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR
ISABEL CRISTINA BRAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO SUPERIOR
IZILDO MIGUEL DA SILVA LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL
JOAO MANUEL DE MATOS CADETE	ASSISTENTE TÉCNICO
JOSE EVARISTO TEIXEIRA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL
JOSE LUIS LOPES ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL
JOSEFINA TAVARES MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL
LUIS ALBERTO REBELO PIQUEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO
LUIS ANTÓNIO GOMES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL
LUIS MIGUEL JESUS GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL
MARIA CANDIDA FERNANDES GONCALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL
MARIA DA LUZ SILVA TAVARES BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL
MARIA DA NAZARE DA COSTA CARVALHO PERDIGAO	ASSISTENTE OPERACIONAL
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO
MARIA PAULA MARCAL RIBEIRO PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL
MARIA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL
NATALIA GARCIA OLIVEIRA TIRAPICOS	ASSISTENTE OPERACIONAL
NÉLIA DE JESUS DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO
NUNO MIGUEL MAURICIO ANACLETO	ASSISTENTE TÉCNICO
PAULA ALEXANDRA ROSARIO POLONIO DE CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL
PAULO ALEXANDRE DOMINGUES ANTAO	ASSISTENTE OPERACIONAL
PAULO ALEXANDRE VIEIRA IRIA PARDAL	ASSISTENTE OPERACIONAL
PEDRO MIGUEL LOURENCO DA SILVA PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO

Nome	Categoria
RICARDO FILIPE SEQUEIRA VIEGAS FERREIRINHA	TÉCNICO SUPERIOR
RUTE ALEXANDRA MATEUS DOS SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR
RUTE ISABEL FERREIRA GRAVATA	TÉCNICO SUPERIOR
SANDRA REGINA FORTUNATO GONCALVES RODRIGUES LARANJEIRA	TÉCNICO SUPERIOR
SONIA ISABEL DO NASCIMENTO CONCEICAO	ASSISTENTE TÉCNICO
SUSANA CRISTINA CORREIA LEITAO DA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR
SUSANA ISABEL CAPITO DE MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL
TERESA SILVA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL